

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DE 2013

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Adjunto do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que os Srs. Vereadores, Jorge Gomes, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

O Sr. Vereador Leonel Afonso, não vai estar presente à reunião por motivos profissionais.

Deliberado por unanimidade dos membros presentes justificar a respetiva falta.

O Sr. Vereador Humberto Rocha, não esteve presente, sem no entanto apresentar qualquer justificação.

Deliberado por unanimidade dos membros presentes, não justificar a referida falta.

Pelo Senhor Presidente foram prestadas as seguintes informações:

PRIMEIRO-MINISTRO PRESIDE À INAUGURAÇÃO DOS NOVOS EDIFÍCIOS-SEDE

Os novos Edifícios-Sede do Município de Bragança e do Centro de Memória do Forte S. João de Deus foram inaugurados no dia 30 de agosto de 2013, pelo Povo de Bragança, em cerimónia presidida por Sua Excelência o Primeiro-Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho.

Entre as 9h30 e as 11h30 várias centenas de cidadãos não perderam a oportunidade de visitar e conhecer as novas instalações municipais, participando nas visitas guiadas ao interior dos edifícios do Balcão Único e dos Órgãos da Autarquia, ao som de músicas instrumentais, interpretadas por três professores do Conservatório de Música e Dança de Bragança, e pelo grupo brigantino Lacre.

No exterior o grupo de gaiteiros, constituído por um professor e alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança, animaram todos aqueles que se encontram na Praça do Município e junto do edifício das Oficinas.

O momento mais emotivo da cerimónia ocorreu pelas 11h30, já com a presença de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, com o hastear das bandeiras de Portugal e da Europa, ao som do hino nacional, interpretado pela Banda Filarmónica de Bragança, e de forma especial quando foram hasteadas as bandeiras do Município de Bragança e das 49 Freguesias do Concelho, ao som do hino da cidade de Bragança, datado de 1925, da autoria do músico militar João Batista da Silva e recentemente localizado no Arquivo Distrital de Bragança por uma equipa de investigadores do Instituto Politécnico de Bragança.

Seguiu-se a bênção das novas instalações por sua Excelência Reverendíssima D. António Montes Moreiras, Bispo emérito da Diocese de Bragança-Miranda e a intervenção do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes.

Ato contínuo teve lugar a entrega do prémio “Excelência”, na categoria de inovação, pelo projeto de Reconversão do Forte S. João de Deus, entregue pelo Diretor do Jornal de Planeamento e Cidades, Dr. Pedro Silva, que proferiu breves palavras de explicitação dos critérios utilizados na avaliação das candidaturas submetidas por várias cidades e as razões pelas quais o Júri decidiu atribuir o prémio ao Município de Bragança.

Sua Excelência o Primeiro-Ministro procedeu ao encerramento da cerimónia, com uma intervenção e descerramento da placa de inauguração dos novos edifícios-municipais e do Centro de Memória do Forte S. João de Deus, seguindo-se uma visita às instalações.

APRESENTADA A OBRA “BRAGANÇA NA ÉPOCA CONTEMPORÂNEA 1820-2012”

No dia 30 de agosto de 2013, pelas 16h30, no Auditório do Centro Cultural Adriano Moreira, decorreu a apresentação da obra “Bragança na Época Contemporânea 1820-2012”, edição do Município de Bragança e coordenação do Professor Doutor Fernando de Sousa, do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade.

Na apresentação, para além do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes, estiveram presentes na mesa o Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, Dr. Luís Afonso, o Professor Doutor Fernando de Sousa e o Professor Doutor Adriano Moreira, que proferiu uma breve intervenção.

Neste projeto de investigação, relativo ao estudo da história contemporânea de Bragança, participaram 25 investigadores, sendo que a maior parte são de Bragança.

No final da apresentação os presentes foram brindados com um recital de violino e piano preconizado pelas jovens talento, Marta Botelho Vieira e Diana Botelho Vieira, naturais dos Açores, que se tem afirmado, no meio musical, nos Estados Unidos da América.

De referir que a Câmara Municipal de Bragança tem, nos últimos 16 anos, apostado na publicação de livros e obras como forma de preservar as memórias, tradições e história da Região, sendo um legado para as gerações futuras. No total são já 45 os livros de edição própria.

“CIDADES DE EXCELÊNCIA, ECOLOGIA URBANA” - CERIMÓNIA PÚBLICA PARA ENTREGA DE PRÉMIO

Em junho de 2009, a Câmara Municipal de Bragança recebeu o prémio “Cidades de Excelência, Ecologia Urbana”, na categoria de Planeamento Estratégico, pela Fundação António José de Almeida e pelo Jornal Planeamento e Cidades.

A cerimónia de entrega do prémio vai ter lugar no próximo dia 3 de outubro.

Tomado conhecimento.

FIXAÇÃO DE PREÇO PARA VENDA AO PÚBLICO DA OBRA " BRAGANÇA NA ÉPOCA CONTEMPORÂNEA (1820 - 2012)"

No âmbito da promoção de obras e documentos que se revestem de elevado interesse público e inquestionável importância pelo conhecimento que proporcionam sobre Bragança, a Câmara Municipal de Bragança, procedeu à contratação de serviços que visaram a conceção dos conteúdos do livro em referência, execução gráfica e impressão de 1000 exemplares.

A despesa associada aos serviços de conceção dos conteúdos do livro foi de 80.000,00 € (oitenta mil euros), acrescido de 16.800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) referente ao IVA, o que totalizou 96.800,00 € (noventa e seis mil e oitocentos euros).

A despesa associada aos serviços para execução gráfica e pré impressão do mesmo foi no valor de 10.450,00 € (dez mil quatrocentos e cinquenta euros) isento de IVA ao abrigo do art.º 53.º do CIVA.

A despesa associada aos serviços de impressão foi no valor de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa de 6% no montante de 2.640,00 €, o que totaliza o valor de 46.640,00 € (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta euros).

Resulta, assim, que o custo unitário com a conceção e edição de cada exemplar é de 154,89 € (cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).

Sendo esta uma obra de referência municipal, com elevado interesse histórico/científico para o conhecimento de uma época importante na evolução do concelho, que poderá servir de suporte básico para o início de outros processos de investigação mais aprofundada de factos e momentos da história desta época, com uma conceção de conteúdos e execução gráfica de elevada qualidade que a tornam num meio de divulgação da cidade e concelho do mais alto nível, parece-nos que o Município de Bragança deve assumir um custo social associado à produção desta obra de sensivelmente metade do custo unitário pelo que se propõe que o preço para venda ao público da obra, constituída por 2 volumes, seja de 50,00 €, com IVA Incluído.

Mais se informa que é competência do Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, tal como disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal.

Tomado conhecimento.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 59/2013. D.R. n.º 162, Série I de 2013-08-23, da Assembleia da República, que estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória.

Lei n.º 61/2013. D.R. n.º 162, Série I de 2013-08-23, da Assembleia da República, que estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas.

Lei n.º 64/2013. D.R. n.º 164, Série I de 2013-08-27, da Assembleia da República, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro.

Lei n.º 68/2013. D.R. n.º 166, Série I de 2013-08-29, da Assembleia da República, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Lei n.º 73/2013. D.R. n.º 169, Série I de 2013-09-03, da Assembleia da República, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de setembro, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais. 656 129,52€

Em Operações Não Orçamentais. 1 213 937,75€

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO ONZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO ONZE

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima terceira modificação, a décima segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 404 900,€ euros e reforços de igual valor, a décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 84 800,00€ euros e reforços de 81 800,00€ e a décima primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta anulações de 2 000,00€ e reforços de 21 500,00€ .

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a décima segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa para o corrente ano e a décima primeira alteração ao Plano Plurianual

de Investimentos e a décima primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 7 - TRANFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Junta de Freguesia de Baçal

A Junta de Freguesia de Baçal solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para arranjo do largo de acesso à Igreja, através da construção de um cruzeiro.

Mais se informa que o custo total da obra é de 4.250,00€, sendo que o remanescente será suportado pela Junta de Freguesia.

Segundo informação da Divisão de Administração Financeira a presente despesa enquadra-se no PAM, proj. 14/2007 “Apoio à requalificação dos largos nas aldeias”, estando nesta data sem saldo de cabimento disponível.

Junta de Freguesia de Samil

A Junta de Freguesia de Samil solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 €, para calcetamentos diversos na freguesia, nomeadamente os passeios do cemitério e a zona envolvente ao miradouro de Cabeça Boa.

Mais se informa que a Junta de Freguesia, para a presente obra, aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013, no valor de 6.000,00 €.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 €, e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de setembro de 2013.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das referidas transferências.

PONTO 8 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Real Tuna Universitária de Bragança

A Real Tuna Universitária de Bragança solicitou um apoio financeiro, no valor de 750,00€, para a gravação e edição de um novo cd, sendo o custo global de 3.936,00€.

De acordo com o artigo 15.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária

da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “ os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura, conforme modelo anexo ao presente regulamento que constitui os seus Anexos II e IV, investimentos e atividades respetivamente, até 30 de Setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser avaliada a inscrição no Plano de Atividades e Orçamento do Município.”

No entanto, segundo o ponto 4 do artigo supra referido, o prazo estabelecido no n.º 1 do pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse municipal, devidamente fundamentadas, o justifiquem.

Mais informo que esta Associação apresentou, no período supra referido, a candidatura e todos os elementos necessários previstos no regulamento, não tendo sido prevista a atividade em apreço.

Solicita ainda aquela Associação, que o respetivo pagamento ocorra até ao final de setembro de 2013.

Associação de Rádio Control de Bragança

A Associação de Rádio Control de Bragança solicitou um apoio financeiro, no valor de 400,00€, para realização do festival internacional de aerodelismo, a realizar nos dias 07 e 08 de setembro do presente, no Aeródromo Municipal de Bragança.

De acordo com o artigo 7.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “ são deveres das associações desportivas entregar, até 15 de setembro de cada ano, o programa de desenvolvimento desportivo ou o plano de atividades previsto para a época desportiva seguinte.”

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, “ A Câmara

Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito.”

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 400,00€, e a respetiva transferência a ocorrer em setembro de 2013.

Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros

A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros solicitou um apoio financeiro, no valor de 500,00€, para participação da atleta brigantina Clícia Queiroz no campeonato do mundo de Low-Kick, que terá lugar em São Paulo, Brasil, de 28 de setembro a 06 de outubro de 2013.

Mais se informa que a referida atleta é oito vezes campeã nacional consecutiva, sendo que a participação no referido campeonato do mundo é uma parceria entre a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros e do Clube Académico de Bragança.

De acordo com o artigo 7.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “ são deveres das associações desportivas entregar, até 15 de setembro de cada ano, o programa de desenvolvimento desportivo ou o plano de atividades previsto para a época desportiva seguinte.”

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, “ A Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito.”

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€, e a respetiva transferência a ocorrer em setembro de 2013.

Após análise, e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

PONTO 9 - NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA 2013 – 12.ª FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:

Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal

propõe-se promover a realização da 12ª edição da *NORÇAÇA*, *NORPESCA* e *NORCASTANHA*.

Este certame é reconhecido com o segundo melhor do País no sector da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

O principal objetivo deste evento consiste na promoção e valorização dos recursos locais como a caça, a pesca e a castanha, e também a gastronomia.

A Feira realiza-se no período de 31 de Outubro a 3 de Novembro de 2013, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

O Programa da edição de 2013 contempla, um conjunto de atividades que constituem uma marca do certame, como sejam a exposição de fauna, o concurso de pintura, a prova de St.º Huberto, a avaliação de cães de caça, as demonstrações técnicas e Concursos de pesca, demonstração de Cetraria, torneio de hélices e a largada de perdizes e faisões, e também um conjunto de outras atividades ligadas ao sector da castanha, nomeadamente os concursos da Castanha da Terra Fria e de doces de castanha, além do concurso das quadras de S. Martinho envolvendo os alunos das escolas do concelho. Do programa consta obrigatoriamente espaço de formação e debate de assuntos que preocupam os vários agentes intervenientes, através do Seminário Norçaça/Norpesca e “ VI Forum Internacional de Países Produtores de Castanha.

Nesta edição, continuar-se-á a dar destaque à gastronomia, através da realização de show's cooking, no espaço da Feira, com Chefes de renome e também da Semana Gastronómica a decorrer nos restaurantes aderentes.

O orçamento previsional no valor global de 74 897,00€ (anexo), é ligeiramente inferior à despesa efetuada no ano anterior o que demonstra um esforço da Organização na contenção de despesas, procurando não afetar a qualidade do evento.

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE BRAGANÇA (NERBA):

Pelo Sr. Vice-Presidente, foi presente o seguinte protocolo:

ENQUADRAMENTO:

Empenhada pelos mesmos valores e princípios, e legitimada pelo sucesso e afirmação alcançados nas edições anteriores, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 12.^a edição da NORÇAÇA, NORPESCA & NORCASTANHA.

Este certame é reconhecido como segundo melhor do País no sector da caça e o único que apresenta a pesca nas vertentes da sensibilização e do ensino da arte de pescar.

Trata-se de um evento de características únicas, capaz de promover externamente a região como um todo e os recursos de relevância na economia local, com destaque para a castanha.

A caça, a Pesca, a Castanha e a gastronomia são os temas centrais do certame, em 2013.

A Feira realiza-se no período de 31 de Outubro a 3 de Novembro de 2013, no Pavilhão de Exposições do NERBA.

PROTOCOLO

Entre o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506215547, enquanto entidade promotora da NORÇAÇA / NORPESCA / NORCASTANHA 2012, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 501 545 299, com sede em Bragança, representada pelo Senhor António Eduardo Fernandes Malhão, na qualidade de Presidente da Direção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Norçaça, Norpesca e Norcastanha – 12.^a Feira Internacional do Norte, nos termos previstos no art.º 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I (Objetivos)

Conjugação de esforços no sentido de concretizar a 2.^a maior Feira Nacional do sector cinegético – Norçaça e também a Norpesca e ainda a Norcastanha, como forma de valorizar o património cinegético, piscícola, natural, gastronómico e turístico da região, bem como os produtos agrícolas e as tecnologias associadas, demonstrando que Bragança se identifica histórica e singularmente com o sector da caça e da pesca e a produção de castanha.

CLÁUSULA II

(Organização)

A Feira decorrerá no Pavilhão de Exposições do NERBA com a coordenação desta entidade a nível da exposição e apoio técnico-administrativo inerente. A Norçaça, Norpesca e Norcastanha - 12.^a Feira Internacional do Norte é promovida pela Câmara Municipal de Bragança que preside à Organização tendo como parceiros: NERBA - Associação Empresarial da Região de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Turismo Porto e Norte de Portugal, Junta de Freguesia da Sé, BRIPESCA - Associação Brigantina de Pesca Desportiva, Federação das Associações de Caçadores da 1.^a Região Cinegética, Confraria Ibérica da Castanha, Dr. Júlio de Carvalho e Luís Portugal.

CLÁUSULA III

(Programa Provisório)

O Programa previsto contempla um conjunto diversificado de atividades a decorrerem de 31 outubro a 3 de novembro de 2013.

Dia 31 de outubro - Abertura da feira e visita aos expositores e exposições de fauna e pintura, demonstrações de pesca e cetraria e o Seminário Norçaça & Norpesca

Dia 1 de novembro – VI Fórum Internacional de Países Produtores de Castanha, visita das escolas ao certame e demonstrações de pesca e cetraria e demonstração de gastronomia.

Dia 2 de novembro – Convívio de pesca ao Lúcio, prova de St^o. Huberto, montaria ao javali, torneio de hélices, demonstrações de pesca e cetraria, exposição e avaliação de cães de caça, batismos, leilão de javalis, julgamentos e demonstrações de gastronomia.

Dia 3 de novembro – Maratona BTT, concurso de castanha, concurso de doces de castanha, demonstração de apanha mecânica de castanha, largada de perdizes e faisões, demonstrações de pesca e cetraria e demonstração de gastronomia.

Atividades permanentes: Animação musical regional, castanha assada, exposições, venda de castanha, tasquinhas e restaurante.

CLÁUSULA IV

(Estimativa de encargos)

Prevê-se um encargo de 69 623 €.

CLÁUSULA V

(Estimativa de Receitas)

Prevê-se obter como receitas de patrocínios privados e do aluguer de espaços de exposição, entradas e de inscrições de provas/concursos o montante de 15 500€.

CLÁUSULA VI

(Obrigações da Câmara Municipal de Bragança)

1- A Câmara Municipal de Bragança procederá à aquisição dos serviços de aluguer de stands, segurança e limpeza, estimados em 18 150€.

2 -É também competência da Câmara proceder à promoção/divulgação da feira, estimado em 13 159€ bem como a contratação da animação musical, som, cetraria e audiovisual estimado em 8 545€ e ainda proceder ao pagamento dos prémios dos diferentes concursos no valor de 2 365€.

3 -A Câmara Municipal de Bragança disponibilizará todo o apoio logístico e colaboração ao NERBA.

4 -A Câmara Municipal de Bragança, compromete-se caso as receitas previstas não se realizem na totalidade e/ou não sejam suficientes para cobrir as despesas tidas na exposição, a atribuir uma verba a transferir para o NERBA que faça face a esse diferencial.

CLAUSULA VII

(Obrigações do NERBA)

1- Disponibilizar o Pavilhão de Exposições e prestar apoio técnico/administrativo na preparação e concretização da feira.

2- Proceder à constituição da conta bancária específica para a Feira.

3- Pagar todas as despesas tidas com a exposição, com exceção das referidas no ponto 1 e 2 da Cláusula VI e apresentar o respetivo relatório de contas.

4- Receber os patrocínios privados e receitas da exposição (Feira).

5- Caso se verifique que as receitas superam o montante estimado na Cláusula V, compromete-se canalizar as mesmas para a realização da Norça, Norpesca e Norcastanha do próximo ano ou dar o destino a acordar entre os signatários.

CLÁUSULA VIII

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL

PONTO 10 - RELATÓRIO DAS FESTAS DE BRAGANÇA 2013

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente o Relatório de Contas da Comissão de Festas de Bragança, que se encontra em pasta anexa ao livro de atas e dela faz parte integrante, relativas ao ano de 2013, com um total de receita de 161.097,86€ e uma despesa de 176.797,45€,

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e a Câmara Municipal de Bragança, com o apoio das Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras do Concelho, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Desportivas e Culturais realizaram, uma vez mais, de 27 de julho a 22 agosto, as Festas de Bragança.

De 27 de julho a 14 de agosto, na Praça Camões, atuaram diversos grupos musicais locais. Com esta atitude, a organização pretende dar oportunidade aos jovens músicos da cidade de, atuando no período festivo, mostrar o trabalho desenvolvido ao longo do ano e, paralelamente, animar o centro histórico da cidade.

De 15 a 18 de agosto, prolongando o clima de festa e antecedendo as Festas no Eixo Atlântico, realizou-se, pela sétima vez em Bragança, na Cidadela, a Festa da História. Ao longo destes quatro dias, houve arruadas, música medieval, jogos medievais, danças de ventre, demonstração de falcoaria, acampamento medieval, teatro de rua, danças medievais, ceias medievais, assalto ao castelo, torneio medieval, entre outras atividades.

Participaram milhares de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas, em particular de Espanha, verificando-se um aumento no número de visitantes em relação ao ano anterior.

Integraram-se, também, no espaço dedicado à mostra/feira de produtos, artesãos da nossa região, dando, desta forma, a conhecer os seus produtos.

Dos vários contactos estabelecidos, durante e após este período, ressalta um balanço muito positivo.

As Festas no Parque Eixo Atlântico decorreram de forma positiva com os concertos dos Red House Band e Buraka Som Sistema, no dia 19 de agosto, Lacre e Rita Guerra, no dia 20 de agosto, Resistência, Melodia e Sindikato e o espetáculo piromusical, no dia 21 de agosto.

O Programa das Festas de Bragança incluiu, ainda, algumas atividades desportivas, promovidas em colaboração com as Associações e Clubes, o encontro de futebol e jogo de paintball entre os órgãos da autarquia e a comunicação social.

Do dia 21 de agosto, dia dedicado ao mundo rural, destacam-se o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa e a Luta de Touros, realizado pela 1.^a vez no recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones.

Este ano, o certame contou com a maior participação de sempre de entre todos os Municípios do Solar da Raça, com a presença 36 produtores, estando em concurso 105 animais, divididos pelas várias categorias. Após a entrega dos prémios e do almoço convívio teve lugar a luta de touros, que atraiu muitas pessoas oriundas de todo o Concelho, ao Recinto de Valorização das Raças Autóctones.

Paralelamente, e de 11 a 22 de agosto, decorreu o programa religioso que culminou na celebração do dia da Padroeira da Cidade, a Senhora das Graças, com eucaristia solene na Catedral, presidida pelo Cardeal D. Manuel Monteiro de Castro e concelebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, e pelos Bispos Eméritos D. António Montes Moreira e D. António José Rafael, a que se seguiu a grandiosa procissão, na qual se incorporaram 21 andores das paróquias da cidade e da área rural do concelho.

O saldo negativo verificado deve-se ao facto de este ano a receita dos bares e feirantes ser menor em relação ao inicialmente previsto e ter havido um aumento do número de grupos locais que atuaram na praça camões e, conseqüentemente, do total dos incentivos monetários atribuídos.

Assim, ao abrigo do previsto no número 2, da cláusula VI, do protocolo assinado, no dia 10 de julho de 2013, entre a Câmara Municipal de Bragança e a Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças torna-se necessário transferir uma verba adicional no valor de 15.699,59€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a transferência da verba adicional no valor de 15.699,59€.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 11 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBA PARA FREGUESIAS

Pelo Chefe da Divisão de Água e Saneamento é presente para aprovação, proposta de transferência de verbas para as seguintes Freguesias, conforme informação que se segue:

Tendo em vista a compensação financeira das Freguesias, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Abril, Maio, e Junho, de 2013, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO.....	783,00 €
AVELEDA.....	1.583,00 €
BABE.....	1.208,00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013/09/10

BAÇAL.....	1.865,00 €
CALVELHE.....	858,00 €
CARRAGOSA.....	1.149,00 €
CARRAZEDO.....	558,00 €
CASTRELOS.....	892,00 €
CASTRO DE AVELÃS.....	949,00 €
COELHOSO.....	2.878,00 €
DEILÃO.....	1.358,00 €
DONAI.....	1.065,00 €
ESPINHOSELA.....	1.455,00 €
FAILDE.....	665,00 €
FRANÇA.....	1.484,00 €
GONDESENDE.....	730,00 €
GOSTEI.....	1.173,00 €
GRIJÓ DE PARADA.....	1.662,00 €
IZEDA	5.116,00 €
MACEDO DO MATO.....	1.560,00 €
MEIXEDO.....	722,00 €
MILHÃO.....	1.016,00 €
MÓS.....	1.350,00 €
NOGUEIRA.....	1.875,00 €
OUTEIRO.....	2.666,00 €
PARADA.....	3.304,00 €
PARADINHA NOVA.....	928,00 €
PARÂMIO.....	1.160,00 €
PINELA.....	1.057,00 €
POMBARES.....	229,00 €
QUINTANILHA.....	1.676,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS.....	1.298,00 €
RABAL.....	1.286,00 €
REBORDAÍNHOS.....	908,00 €
REBORDÃOS.....	1.555,00 €

RIO FRIO.....	1.772,00 €
RIO DE ONOR.....	694,00 €
SALSAS.....	2.317,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS.....	1.823,00 €
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS.....	1.610,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS.....	2.014,00 €
SENDAS.....	780,00 €
SERAPICOS.....	1.598,00 €
SORTES.....	1.024,00 €
ZOIO.....	993,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a transferência das referidas verbas, para as Juntas de Freguesia.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 12 - ACORDO COM A EMPRESA RODONORTE E INSTITUTO DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES.

Pela Divisão de Logística e Mobilidade é presente a seguinte informação e protocolo:

A mobilidade dos cidadãos do Concelho a nível de Transportes Públicos de passageiros, é assegurado pelo Município através do STUB, pela empresa Rodonorte detentora de 8 concessões e também pela empresa Inter 2000 detentora de 4 concessões. Este tipo de transporte assegura o transporte de cidadãos em geral e de muitos estudantes. No entanto, os transportes públicos não dão resposta as todas as necessidades, pelo que o Município se vê obrigado a contratar anualmente transportes em circuitos especiais para assegurar a mobilidade de todos os alunos do Concelho representando este um encargo financeiro significativo, na ordem dos quatrocentos mil euros por ano.

Atendendo à imprescindibilidade das concessões de transportes públicos para assegurar a mobilidade dos cidadãos e, sobretudo, o transporte escolar no concelho de Bragança, e dada a falta de rentabilidade das concessões atribuídas à empresa Rodonorte, a fim de viabilizar a sua normal

execução, o Município de Bragança tem vindo a celebrar acordos com a parceria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) com vista em assegurar a continuidade da execução das carreiras de transporte público de passageiros no concelho. O último destes acordos, celebrado em 2011, que permitiu a atribuição de uma compensação diária de € 57,50 por cada uma das oito carreiras, perfazendo o total de € 106.950,00 no primeiro ano e € 106.490,00 no segundo, terminou a sua vigência em 31 de Agosto de 2012.

Neste contexto, e atendendo a que não se verificou qualquer revisão da legislação referente à atribuição das concessões de transportes públicos (RTA), já anunciada várias vezes e que terá de ser efetuada até 2019 por imposição da legislação comunitária, o Município de Bragança solicitou ao IMT, a 9 de Agosto de 2012, o cálculo do valor da compensação a atribuir ao operador Rodonorte, com vista a execução de um novo acordo por mais dois anos, ou seja, de 1 de Setembro de 2012 a 31 de Agosto de 2014.

Em Janeiro de 2013, o IMT divulgou o resultado da análise dos dados de exploração do operador, tendo obtido o valor de 72,03 € por dia e por concessão. De acordo com o IMT, para o cálculo do valor da compensação foram tidos em conta os seguintes pressupostos:

a) O cálculo do valor da compensação diária foi efetuado com base nos dados de exploração (custos com combustíveis e lubrificantes, custos com pessoal, seguros, despesas administrativas, etc.) verificados em 2011 relativos às 8 concessões exploradas pelo operador Rodonorte no concelho de Bragança;

b) Em cada carreira, foi apenas considerada a parte do percurso desenvolvida no interior do concelho de Bragança;

c) Não foi considerado o valor das amortizações dos veículos, pelo facto dos mesmos excederem o prazo de 4 anos legalmente previsto para as amortizações destes veículos;

d) Não foram considerados os montantes das compensações recebidas pela empresa no ano de 2011;

e) Foi considerada também uma taxa de remuneração do capital investido de 10% para a compensação de eventuais custos com o desgaste dos veículos.

Atendendo que o valor da compensação calculado pelo IMT é substancialmente superior ao valor previsto no último acordo (correspondente a uma subida de 25,3%), foi solicitada pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni, uma reunião com a empresa Rodonorte, de forma a renegociar o valor da compensação e a encontrar um valor considerado razoável para ambas as partes. Da referida reunião, em que a empresa foi representada pelo Dr. Jorge Santos, membro da administração da Rodonorte, resultou o entendimento em atualizar o valor previsto no último acordo em função da taxa de inflação verificada nos anos 2011 e 2012. Da aplicação das referidas taxas (1,4% em 2011 e 3,66% em 2012) resulta o valor de 60,44 € por dia e por concessão, o que corresponde a uma redução de 16,1% face ao valor calculado pelo IMT.

É neste âmbito que se propõe a aprovação do acordo com a Rodonorte e o IMT, o qual contempla a atribuição de uma compensação de € 60,44 por dia e por concessão, às oito carreiras concessionadas à Rodonorte abrangendo todos os dias úteis do ano, à semelhança do anterior acordo, com exceção dos circuitos de Freixedelo e Quintanilha no período de férias escolares que serão assegurados por outras carreiras, prevendo-se assim uma despesa total anual de € 110.484,32 para o primeiro ano (Set/2012 a Ago/2013), e de € 112.297,52 para o segundo (Set/2013 a Ago/2014).

A assinatura deste acordo visa promover a continuação da normalidade na execução dos transportes públicos no concelho efetuada pela empresa Rodonorte nas concessões que lhe estão atribuídas, não impedindo que o Município continue a reivindicar junto da Secretaria de Estado dos Transportes Terrestres e do IMT a atribuição ao Município dos montantes por este despendido, porquanto entendemos que compete ao Estado assumir as compensações devidas por resultados de explorações negativas das empresas, à semelhança do que acontece em Lisboa e Porto.

Mais se informa que, ao contrato proposto, não é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º, reforçado pela alínea c) do n.º4 do artigo 5.º do mesmo diploma, que exclui qualquer contrato cujo objeto principal consista na atribuição de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.

De acordo com o preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso -, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, determina também que, “para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”.

Propõe-se, assim, que a Assembleia Municipal conceda à Câmara Municipal a autorização da despesa para a celebração do protocolo de compensação financeira à empresa Rodonorte, cujo encargo para o ano de 2014 será de € 222.781,84. A referida despesa deverá ser contemplada com dotação em orçamento, em sede de elaboração do documento “Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal” para 2014.

ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. E O INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

A Câmara Municipal de Bragança (CMB), a empresa Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A. e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), têm vindo a celebrar acordos com vista garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante atribuição de uma compensação financeira, pela CMB, ao operador de transportes “Rodonorte”, com base na regulamentação de transportes nacional e comunitária. O último destes acordos, celebrado em 2011, terminou a sua vigência em 31 de Agosto de 2012.

Considerando que se mantêm os pressupostos de facto e de direito, subjacentes aos supra citados acordos, designadamente a fraca procura do transporte coletivo de passageiros na região de Bragança e a exploração

deficitária dos serviços, é aconselhável dar continuidade à solução adotada, de modo a viabilizar a continuação da exploração dos serviços de transporte essenciais à satisfação das necessidades das populações mais isoladas e desfavorecidas, bem como o transporte de alunos, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.

Assim, continuando a ser possível, à luz da regulamentação vigente, estabelecer uma compensação financeira no âmbito de contrato entre a CMB, o operador/concessionário Rodonorte e o IMT (na qualidade de concedente dos serviços existentes), e que o montante da compensação financeira calculado pelo IMT reflète o défice de exploração real das carreiras em causa.

É estabelecido um novo acordo, com vista ao fornecimento de serviços de transporte, entre a Câmara Municipal de Bragança representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, o operador/empresa Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Francisco Manuel Santos, e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. João Fernando Amaral Carvalho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente acordo visa garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, identificadas na cláusula seguinte, mediante a atribuição de uma compensação financeira pela Câmara Municipal de Bragança ao operador "Rodonorte".

CLÁUSULA 2.ª

Carreiras abrangidas

Ficam abrangidas pelo presente acordo as seguintes carreiras:

Bragança – Dine (3103)

Bragança – Torre D. Chama (2725)

Bragança – Calvelhe (5391)

Bragança – Miranda do Douro (5343)

Bragança – Quintanilha (4376)

Bragança – Guadramil (4763)

Bragança – Freixedelo (6744)

Bragança – Veigas (6229)

CLÁUSULA 3.^a

Obrigações do operador

1. A empresa concessionária compromete-se a:
 - a) Manter em exploração as carreiras identificadas na cláusula anterior, tendo em conta os horários, itinerários e preços aprovados pelo IMT, I.P., durante o período de vigência do presente acordo;
 - b) Manter os níveis de qualidade do serviço;
 - c) Fornecer à Câmara Municipal de Bragança e ao IMT, I.P. os elementos de informação sobre a exploração de cada carreira, designadamente o número de passageiros transportados para além dos alunos, bem como as receitas tarifárias e as contas de exploração.
2. Qualquer alteração ao regime de exploração das carreiras será submetida à aprovação do IMT, I.P. mediante parecer prévio da Câmara Municipal de Bragança.

CLÁUSULA 4.^a

Comparticipação financeira

1. Como complemento das receitas tarifárias, a Câmara Municipal de Bragança assegurará uma participação financeira de € 60,44 (sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos) diários, por cada carreira referida na cláusula 2.^a, durante o período de 1 de Setembro de 2012 a 31 de Agosto de 2014 (502 dias úteis), com exceção das carreiras de Freixedelo e Quintanilha no período de férias escolares, o que perfaz uma participação total no valor de € 222.781,84 (duzentos e vinte dois mil setecentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).
2. A Câmara Municipal de Bragança suportará ainda os encargos resultantes do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, ou seja, os encargos com os passes escolares.
3. A forma e o prazo de pagamento das compensações referidas nos números anteriores serão acordados entre a Câmara Municipal de Bragança e o operador.

CLÁUSULA 5.^a

Prazo das carreiras

Durante a vigência do presente acordo, o IMT, I.P. compromete-se a não denunciar as concessões referidas na cláusula 2.^a, nos termos previstos no art.º 96.º do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto n.º 37272/48, de 31 de Dezembro, desde que sejam cumpridas as regras em vigor relativas ao acesso e exercício da atividade de transporte de passageiros.

CLÁUSULA 6.^a

Duração do acordo

O presente acordo terá a duração de dois anos, a contar de 1 de Setembro de 2012.

CLÁUSULA 7.^a

Penalidades

1. Sem prejuízo das penalidades aplicáveis por infração das disposições legais em vigor em matéria de exploração de carreiras, a falta de cumprimento das obrigações a que se refere a cláusula 3.^a serão punidas da seguinte forma:

a) Multa de € 100,00 até € 1.000,00;

b) Rescisão do contrato pela Câmara Municipal de Bragança, sem direito a qualquer indemnização.

2. A aplicação da multa a que se refere o número anterior terá lugar quando a concessionária, após advertência pela Câmara Municipal de Bragança, não proceda às necessárias correções.

3. A rescisão do contrato pode ocorrer quando a concessionário persistir no incumprimento das suas obrigações, após a advertência pela Câmara Municipal de Bragança.

CLÁUSULA 8.^a

Omissões

Em tudo o que o acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar autorização à Assembleia Municipal, para que conceda à Câmara Municipal a autorização da despesa para a celebração do protocolo de compensação financeira à empresa Rodonorte

PONTO 13 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014. RELATÓRIO FINAL - Ratificação do ato.

Pela Divisão de Logística e Mobilidade é presente a seguinte informação, para ratificação:

“Presente para aprovação o Relatório Final relativo ao Concurso Público para a “Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo de 2013/14”.

Presente também um resumo dos valores das propostas classificadas em primeiro lugar:

Circuito	Designação	Adjudicatário	Preço/dia
1	Freixedelo - Parada	Rodonorte	80,80 €
2	Paradinha Nova - Parada	J.R. (variante)	128,00 €
3	Vila Boa - Salsas	Táxis Campos & Moura	62,00 €
4	Serapicos - Vale de Nogueira	J.R. (variante)	128,00 €
5	Sanceriz - Izeda	Táxis Campos & Moura	29,92 €
6	Viduedo - Rossas	J.R.	66,40 €
7	Pereiros - Rossas	Rodonorte	61,60 €
8	Mós - Rossas	J.R.	68,00 €
9	Veigas - Rossas	Rodonorte	62,00 €
10	Sortes - Bragança	Luís António Lopes	27,98 €
11	Paradinha de Outeiro - Quintanilha	Arnaldo Pires	49,48 €
12	Babe - Quintanilha	Veigas & Veigas	44,00 €
13	Rio Frio - Gimonde	Carlos A. Morais	39,50 €
14	Babe - Gimonde	Gonçalves & Irmão	25,02 €
15	Baçal - Gimonde	Cláudia Pires	25,02 €
16	Aveleda - Bragança	Rodonorte	74,00 €
17	Portelo - Bragança	J.R.	62,00 €
18	Maçãs - Bragança	Rodonorte	64,00 €
19	Gondesende - Bragança	Tópicos Mágicos	42,00 €
20	Refoios - EN 206	Auto Táxis Serra da Nogueira	38,48 €
21	Zoio - Rebordãos	Rodonorte	76,00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013/09/10

22	Nogueira - Rebordãos	Rodonorte	68,00 €
23	Nogueira - Bragança	Abílio da Costa	35,10 €
24	Formil - Bragança	Arnaldo Pires	49,48 €
25	Quinta da Seara - Bragança	---	---
26	Alfaião - Bragança	Arnaldo Pires	49,48 €

Considerando as propostas às quais é sugerida a intenção de adjudicação no relatório preliminar, o valor global estimado para o ano letivo 2013/14, considerando que haverá 167 dias de aulas no ensino básico e 188 dias no ensino pré-escolar, é de 240.062,96 €, que corresponde a uma variação de - 2,6 % em relação ao ano letivo 2012/13.

	2012/13	2013/14
TOTAL / dia	1.391,87 €	1.328,26 € - 63,61 €
TOTAL / ano	246.522,47 €	240.062,96 € - 6.459,51 €

No entanto, é de recordar que estes ainda não são os números finais da despesa, uma vez que será necessária a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para preencher o Circuito XXV (Quintas da Seara - Bragança), em virtude de não ter sido apresentada qualquer proposta a este circuito no presente concurso público.

Propõe-se, assim, a aprovação do Relatório Final e da adjudicação definitiva dos circuitos de aluguer, bem como da minuta dos contratos a celebrar com as entidades adjudicatárias.

Prevê-se uma despesa de € 95.124,90 referente a 2013, e de € 144.938,06 referente a 2014, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que:

1. O ano letivo 2013/14 terá início entre os dias 12 e 16 de setembro, pelo que, urge proceder à adjudicação definitiva dos circuitos especiais de transporte escolar, à solicitação dos documentos de habilitação dos concorrentes e à elaboração dos respetivos contratos, procedimentos esses que demoram entre 5 e 10 dias úteis;

2. A próxima reunião ordinária de câmara só terá lugar no próximo dia 10 de setembro;

3. A lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos municípios (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), estabelece, no seu artigo 68.º, n.º 3, que, “sempre que o exigam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Submete-se, para aprovação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, o relatório final e a minuta dos contratos, para posterior ratificação na próxima reunião de câmara.

Despacho de 2013.09.05: Autorizo a adjudicação nos termos da informação e aprovo as minutas dos contratos. Agendar para reunião de Câmara Municipal para ratificação”.

Relatório Final

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no âmbito do procedimento abaixo referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar (ou propor uma nova ordenação das propostas, decorrente da audiência prévia) e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

Ref.ª do procedimento: N.º 3/2013-CP-DLM	Data da sessão: 03/09/2013
---	-----------------------------------

Anúncio no Diário da República n.º 112, II.ª Série, Parte L, de 12/06/2013 Anúncio no JOUE n.º 2013/S 114-194812, de 14/06/2013
--

Designação do Júri: Aprovado em Reunião de Câmara de 11/06/2013

Membros designados para integrarem o júri:

Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal

Eng.º José Manuel Silva Marques, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade
Eng.º Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes

Objeto da contratação: Aquisição de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o Ano Letivo 2013/14

Análise das observações apresentadas em sede de audiência prévia

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia escrita.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente Táxis Reis & Alves, Lda., apresentou as seguintes observações:

“Após análise do "Relatório Preliminar", verificamos que a empresa se encontra excluída de dois circuitos devido a documentos (cartas de condução) caducadas. Estes documentos foram anexados errados por lapso, uma vez que já se encontravam renovados e os quais junto em anexo. Desta forma, somos a solicitar a vossa compreensão no sentido de aceitarem estes documentos em detrimento dos anteriores. Trata-se de um lapso ocorrido na anexação dos mesmos ao procedimento, que originou a nossa exclusão de dois circuitos, estes não foram renovados após a data desta decisão mas sim na sequência da caducidade das anteriores. Agradecemos a vossa compreensão neste sentido, uma vez que se tratou de um erro.”

Ponderadas as observações apresentadas e acima transcritas, o Júri esclarece que a apresentação de propostas não constituídas por todos os documentos exigidos pelo programa de concurso constitui motivo de exclusão das mesmas, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. A empresa reclamante não apresentou títulos de condução válidos relativos a motoristas propostos, solicitados na alínea h) do n.º 2 do artigo 8.º do programa de concurso. Por esta razão, o júri deliberou manter a proposta de

exclusão das propostas do concorrente Táxis Reis & Alves, Lda. aos circuitos III e IX.

O concorrente Manuel António Pereira apresentou as seguintes observações:

“Venho por este meio responder á mensagem solicitada. Após a publicação do Relatório Preliminar, verificou-se que a proposta foi excluída por ter apresentado a carta de condução caducada. Pelo que, segue em anexo o documento válido.”

O concorrente acrescenta ainda: “Ciente do conteúdo do “Relatório Preliminar” referente ao processo N.º 3/2013-CP-DLM e competente informação técnica anexa, venho por este meio exercer o meu direito ao contraditório em sede de audiência prévia. Neste sentido:

1 – Efetivamente o documento referido no relatório que ditou a exclusão da proposta N.º3 foi submetida com validade até Março 2013 por lapso. Nesta mesma data o candidato já tinha em sua posse a carta de condução renovada (Revalidada).

2 – Nos termos do disposto nos artigos 147.º e 123.º do CCP e num prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentamos o documento válido e exercemos o direito de nos pronunciar em relação ao “Relatório Preliminar”.

3 – Sem prescindir da veracidade dos factos expostos nos pontos anteriores, aproveitamos esta audiência prévia para poder apresentar os documentos válidos, pelo que junto anexamos a carta de condução válida até 2015.

Face ao exposto solicita a reapreciação do processo.”

Ponderadas as observações apresentadas e acima transcritas, o Júri esclarece que a apresentação de propostas não constituídas por todos os documentos exigidos pelo programa de concurso constitui motivo de exclusão das mesmas, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. O reclamante não apresentou um título de condução válido relativo ao motorista proposto, solicitado na alínea h) do n.º 2 do artigo 8.º do programa de concurso. Por esta razão, o júri deliberou manter a proposta de exclusão do concorrente Manuel António Pereira.

Ordenação das propostas – Adjudicação definitiva

Face ao que foi referido, o Júri deliberou submeter a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

Circuito I

1.º	Rodonorte	86-NH-50	80,80 €/dia
2.º	J.R.	60-DM-87	90,60 €/dia

Circuito II

1.º	J.R. (variante II e IV)	25-68-UZ	128,00 €/dia
2.º	Rodonorte (variante II e IV)	15-47-VV e 21-JS-61	133,00 €/dia
3.º	Rodonorte	15-47-VV	58,00 €/dia
4.º	J.R.	25-68-UZ	64,00 €/dia

Circuito III

1.º	Táxis Campos & Moura	24-CG-96	62,00 €/dia
2.º	Táxis de Macedo	38-26-VM	65,00 €/dia
3.º	Rodonorte	30-DD-34	74,00 €/dia
4.º	Inter 2000	77-DR-88	80,00 €/dia

Circuito IV

1.º	J.R. (variante II e IV)	25-68-UZ	128,00 €/dia
2.º	Rodonorte (variante II e IV)	15-47-VV e 21-JS-61	133,00 €/dia
3.º	Rodonorte	21-JS-61	71,60 €/dia
4.º	J.R.	25-68-UZ	92,20 €/dia

Circuito V

1.º	Táxis Campos & Moura	54-35-XJ	29,92 €/dia
2.º	Rodotalhas	66-BQ-85	31,00 €/dia
3.º	Alice da Conceição Padrão	61-MQ-61	32,56 €/dia

Circuito VI

1.º	J.R.	83-HU-34	66,40 €/dia
2.º	Rodonorte	57-49-RX	71,60 €/dia
3.º	Inter 2000	82-MS-90 e 27-IL-67	78,00 €/dia

Circuito VII

1.º	Rodonorte	76-GP-12	61,60 €/dia
2.º	J.R.	60-DM-87 e 83-HU-34	66,40 €/dia

Circuito VIII

1.º	J.R.	55-97-NF e 64-66-JI	68,00 €/dia
2.º	Rodonorte	76-DS-51	69,00 €/dia
3.º	Táxis Reis & Alves	89-68-XJ	71,00 €/dia
4.º	Táxis de Macedo	43-NH-37	73,00 €/dia
5.º	Inter 2000	39-IO-44	90,00 €/dia

Circuito IX

1.º	Rodonorte	40-BM-66	62,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

Circuito X

1.º	Luís António Lopes	39-DG-78	27,98 €/dia
2.º	Pervenches Táxis	43-LV-77	30,00 €/dia
3.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	89-MO-72	33,80 €/dia
4.º	Rodotalhas	66-BQ-85	49,90 €/dia

Circuito XI

1.º	Arnaldo Pires	66-LO-92	49,48 €/dia
2.º	Maria Lúcia Fernandes	52-DO-14	55,00 €/dia
3.º	Rodonorte	85-DA-93	59,00 €/dia

Circuito XII

1.º	Veigas & Veigas	48-CD-82	44,00 €/dia
-----	-----------------	----------	-------------

2.º	Rodonorte	30-DD-34	57,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

Circuito XIII

1.º	Carlos Artur Morais	29-MZ-67	39,50 €/dia
2.º	Maria Lúcia Fernandes	52-DO-14	47,00 €/dia
3.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	89-MO-72	56,48 €/dia
4.º	Pervenches Táxis	43-LV-77	60,26 €/dia
5.º	Rodonorte	93-96-LO	64,00 €/dia
6.º	J.R.	09-59-OV	64,00 €/dia

Circuito XIV

1.º	Gonçalves & Irmão	86-24-VX	25,02 €/dia
2.º	Táxis de Grandais	23-ET-86	25,02 €/dia
3.º	Rodonorte	93-96-LO	38,00 €/dia
4.º	Veigas & Veigas	07-GL-92	39,00 €/dia
5.º	Táxis Porreiro	70-81-XD	39,42 €/dia
6.º	J.R.	09-59-OV	44,00 €/dia

Circuito XV

1.º	Cláudia Pires	46-40-PU	25,02 €/dia
2.º	Táxis de Grandais	23-ET-86	25,02 €/dia
3.º	Táxis Porreiro	70-81-XD	25,02 €/dia
4.º	Rodonorte	76-DS-51	38,00 €/dia
5.º	J.R.	27-AV-82	44,00 €/dia

Circuito XVI

1.º	Rodonorte	29-63-VS	74,00 €/dia
2.º	J.R.	48-55-QC	76,50 €/dia

Circuito XVII

1.º	J.R.	88-54-UD	62,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013/09/10

2.º	Rodonorte	25-92-ZA	66,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

Circuito XVIII

1.º	Rodonorte	92-CH-25	64,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

2.º	J.R.	16-GL-63	67,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

Circuito XIX

1.º	Tópicos Mágicos	28-79-TH	42,00 €/dia
-----	-----------------	----------	-------------

Circuito XX

1.º	Auto Táxis Serra da Nogueira	11-IS-40	38,48 €/dia
-----	------------------------------	----------	-------------

2.º	J.R.	64-66-JI	54,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

Circuito XXI

1.º	Rodonorte	81-JS-51	76,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

2.º	J.R.	64-27-UR	84,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

Circuito XXII

1.º	Rodonorte	86-LQ-47	68,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

2.º	J.R.	64-27-UR	71,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

Circuito XXIII

1.º	Abílio da Costa	92-HI-00	35,10 €/dia
-----	-----------------	----------	-------------

2.º	J.R.	55-97-NF	44,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

3.º	Rodonorte	85-DA-93	56,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

4.º	Inter 2000	27-IL-66	70,00 €/dia
-----	------------	----------	-------------

Circuito XXIV

1.º	Arnaldo Pires	12-50-SL e 34-AS-41	49,48 €/dia
-----	---------------	---------------------	-------------

2.º	J.R.	16-GL-63	61,00 €/dia
-----	------	----------	-------------

3.º	Rodonorte	96-81-VL	64,00 €/dia
-----	-----------	----------	-------------

Circuito XXV

Não foi apresentada qualquer proposta a este circuito.

Circuito XXVI

1.º	Arnaldo Pires	88-DQ-04	49,48 €/dia
2.º	J.R.	27-AV-82	51,00 €/dia
3.º	Rodonorte	96-80-VL	62,00 €/dia
4.º	Inter 2000	87-FJ-79	90,00 €/dia

O Júri remete assim, para aprovação, as propostas de adjudicação definitiva dos circuitos colocados a concurso, com exceção do circuito XXV, uma vez que não ficou deserto.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, os adjudicatários serão notificados:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a minuta do contrato, que se enviará em anexo à notificação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 14 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 24/07/2013, ao dia 06/08/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

“**MANUEL ALBERTO FERNANDES**, apresentou requerimento em 2013/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um

edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Eira da Quaga, na freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 100/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

NELSON ALCIDES AFONSO MARRÃO, apresentou requerimento em 2013/08/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sita na Rua da Igreja, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/95, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

CONSTRUÇÕES NORDESTINAS VITOR PERA & FERNANDES, LDA, apresentou requerimento em 2013/08/12, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração da fachada e ampliação dos andares de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, sito na Rua do Paço n.º 22/24/26 em Bragança, com o processo n.º 19/72, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 16 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR – TROÇO DA MÃE D`ÁGUA – TRABALHOS COMPLEMENTARES.

Auto de Medição n.º 1 - final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 140.513,11 € + IVA, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.. pelo valor de 140.513,12 € + IVA.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 542 DE COELHOSO AO RIO SABOR:

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 46 730,00 € + IVA, adjudicada ao Consórcio Cota 700, Unipessoal Lda./Masitrave, Lda. pelo valor de 335 496,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 57 480,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 23/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA EMÍDIO NAVARRO NO ACESSO AO PAÇO EPISCOPAL

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 121,10 € + IVA, adjudicada à empresa Edibeiras, Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. pelo valor de 102 248,45 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulado é de 31 183,60 €

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 26/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS – REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Auto de Revisão de preços n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 496,54 € + IVA, adjudicada à empresa Construções Gabriel A.S. Couto, SA pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 26/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS DA ESTRADA MUNICIPAL 524 DE CAROCEDO A GRIJÓ DE PARADA E CAMINHO MUNICIPAL 1046 DA ESTRADA MUNICIPAL 524 A FREIXEDELO.

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 61 817,50 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Unipessoal Lda. pelo valor de 199 372,50 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 16/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA

Auto de Medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 109 049,64 € + IVA, adjudicada à empresa ASG – Construções & Granitos, Lda. pelo valor de 1 050 414,42 € + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 393 093,24 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 19/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1064 DA SERRA E DA E.M. 506 À PETISQUEIRA.

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 740,98 € + IVA, adjudicada à empresa Mota Engil, Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 162 799, 85€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 19/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 503-1 ACESSO A DONAI, PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1186 ENTRE FORMIL E FONTES BARROSAS E BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1052 DE ACESSO A MOREDO.

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 73 837,37 € + IVA, adjudicada à empresa Mota Engil, Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 169 752,24 + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice Presidente, proferido em 19/08/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA. Relatório final.

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo é presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, tendo como finalidade a adjudicação definitiva, que se transcreve:

“Concurso público: “Adaptação de edifício a posto de turismo e espaço memória da presença Sefardita.” - Processo DPIU 12/2013

Contratação: “Adaptação de edifício a posto de turismo e espaço memória da presença Sefardita.”

Membros do júri:

Por impedimento do presidente do júri do procedimento, Hernâni Dinis Venâncio Dias, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Sr. Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 10 de Setembro de 2013, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º3214/2013 foi publicado no Diário da República n.º 122, II série, parte L, de 27 de junho, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento que o concorrente Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A., apresentou a reclamação que se anexa e que, genericamente se traduz a reclassificação das propostas, determinando a passagem da proposta Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A. para o 1.º lugar da classificação.

O Júri ponderou as observações do concorrente Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A. e deliberou não aceitar os argumentos apresentados, porquanto, e, em primeiro lugar, no que concerne ao explanado no ponto 4 das observações apresentadas, não é de considerar uma vez que se trata de um erro e das peças procedimentais e o mesmo não introduz vícios na adjudicação

em causa, entendendo-se ainda da redação da alínea g) do n.º 4 do anexo I, a dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro; em segundo lugar, e no que consta no ponto 5 das observações apresentadas, não é de considerar uma vez que o concorrente no ato da submissão da proposta carrega todos os documentos com um certificado de assinatura qualificada para o efeito, aliás como se pode verificar no detalhe da proposta do concorrente.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Habitâmega – Construções, S.A.	644 992,51	4,2769	1.º
Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	658 307,85	4,1777	2.º
Teixeira, Pinto & Soares, Lda.	683 486,78	3,9902	3.º
Manuel Vieira & irmãos, Lda.	744 300,00	3,5373	4.º
Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.	746 669,42	3,5197	5.º
Multinordeste – Multifunções em Const. e Engenharia, S.A.	757 616,98	3,4381	6.º
Betonit – Engenharia e Construções, Lda.	771 632,07	3,3338	7.º
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.	729 045,02	3,3208	8.º
Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.	789 999,96	3,1969	9.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Habitâmega – Construções, S.A. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 644 992,51 €, a que acresce o IVA no montante de 38 699,55€, o que totaliza o valor de 683 692,06€ (seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois euros e seis cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 32 249,63 €.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no art.º 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a competência é da Ex.ª Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução;

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação.

PONTO 26 - FORTUNATO RODRIGUES & FILHOS, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para ampliação de um armazém destinado á recolha de produtos agrícolas, sito na localidade de Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 278/02, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de produtos agrícolas, sito em Pinela, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 28 de outubro de 2002 e com alvará de utilização n.º235/04, emitido em 27 de agosto de 2004.

O edifício situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Pinela, em solo classificado de “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

O requerente pretende ampliar o armazém existente e construir dois novos edifícios que lhe servirão de apoio.

O projeto de ampliação propõe um aumento da área de armazenagem, com o objetivo de instalar câmaras frigoríficas, bem como zonas de tratamento e embalagem de produtos agrícolas, nomeadamente, castanhas.

Prevê-se, ainda, a construção de dois edifícios administrativos, onde serão instalados escritórios e salas de reuniões.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal.

O requerente deverá dar cumprimento ao estipulado no Regulamento (CE) n.º852/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que estabelece as regras gerais de higiene dos géneros alimentícios. Propõe-se, assim, a aprovação da pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 - JOSÉ AFONSO FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/1978, sito no Lugar da Coxa (Loteamento da Brasileira), em Bragança, com o processo 11/1978, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1978 (Loteamento da Brasileira), sito no lugar da Coxa, em Bragança, constituído por sete lotes de terreno destinados a habitação multifamiliar (identificados como lote um, dois, três, quatro, dezoito, dezanove e vinte).

A alteração pretende no lote 18, propriedade do requerente, regularizar a construção de uma cave, destinada a estacionamento automóvel, executada aquando da construção do prédio, piso este não previsto no alvará de loteamento, mantendo-se todas as demais especificações do alvará de loteamento não alteradas em vigor.

A alteração pretendida cumpre, os parâmetros e índices urbanísticos dispostos no Regulamento do Plano Diretor Municipal, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de março (RJUE) “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará.

Das quarenta e duas notificações efetuadas, em carta registada, foram devolvidas quinze.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 08/08/2013, sem que nenhum dos restantes proprietários se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 28 - VITOR DINIS FERNANDES BATISTA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/2002, sito no Lugar da Fraga Selvagem, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 2/02, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/2002, sito no lugar da Fraga Selvagem, freguesia de Samil.

O requerente, proprietário do lote 19, destinado a construção de uma moradia unifamiliar geminada, composta por cave, rés-do-chão e um andar, solicita alteração à cláusula DOZE PONTO CATORZE, do alvará de

loteamento, no sentido de permitir nesse lote, o aumento de área de construção por piso, para 86.50m², em detrimento dos 78m² permitidos em alvará, bem como permitir no referido lote a construção de um anexo no logradouro, ao nível da cave, com 50m², destinado exclusivamente a arrumos, mantendo-se todas as demais especificações do alvará não alteradas em vigor.

As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos, e os índices impostos no regulamento do Plano de Urbanização, pelo que nos parecem viáveis.

A construção principal deverá garantir o alinhamento preconizado na planta do alvará de loteamento, e o anexo garantir em relação à edificação principal os afastamentos regulamentares.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo D.L. n.º 26/2010 de 30 de março (RJUE) “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará.

Das quarenta e quatro notificações efetuadas, em carta registada, foram devolvidas onze.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 14/08/2013, sem que nenhum dos restantes proprietários se tivesse pronunciado.

Assim, verificando-se não haver nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar conforme informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 29 - DESPACHO PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente deu conhecimento que proferiu o seguinte despacho no dia 2013/09/03, relativo ao licenciamento de obras, no âmbito do

disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

NUMERAPOLOGISTA – GESTÃO HOTELEIRA UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento em 2013/08/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reabilitação do imóvel “Hotel S. José do Nordeste”, sito na Avenida Sá Carneiro/Praça Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, com o processo n.º 68/63, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Senhor Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 23/08/2013, ao dia 30/08/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

LUIS FILIPE PIRES CARVALHO, apresentou requerimento em 2013/08/14, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Largo do Feitiçal, em Baçal, na freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 54/08, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., apresentou requerimento em 2013/08/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização de um edifício destinado a comércio e serviços, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra/Praça Camões, em Bragança, com o processo n.º 142/79, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ, apresentou requerimento em 2013/08/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução do edifício do Seminário de São José, sito na Avenida Cidade de Zamora, em Bragança, com o processo n.º 256/05, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
